



FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO**

**REFERÊNCIA: CR2020/5010002-02**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA contra o edital de licitações.

1. Alega em síntese a empresa que julga ser necessário que a amostra seja exigida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, e, portanto, do virtual vencedor do processo de licitação.

***PASSO A JULGAR***

Em razão do exposto a Comissão de Licitações **julga procedente** o recurso e dá provimento a impugnação, retificando o edital de licitações no Anexo IV, e alterando a data de abertura dos envelopes para o dia 31.07.2020.

Santa Maria, 13de Julho de 2020.

---

**Marta Lucia Santini da Silveira**  
**Presidente Substituta da Comissão de Licitações**

